



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14 / 2025 PROPOSTA N.º 026/2025/GAP
Realizada em 18/06/2025 DELIBERAÇÃO N.º 387 / 2025

ASSUNTO: PARECER DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA RELATIVA AO PEDIDO DE TUPEM: IMERSÃO DE DRAGADOS RESULTANTES DE DRAGAGENS NO PORTO DE SETÚBAL – RATIFICAÇÃO

A Consulta Pública relativa ao *pedido de utilização de duas áreas do espaço marítimo nacional para a atividade de imersão de dragados, no âmbito das dragagens de manutenção do porto de Setúbal* encontra-se a decorrer entre 26 de maio e 16 de junho de 2025, sendo o proponente do projeto a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS) e a entidade coordenadora e promotora da consulta pública a Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

Os documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/pedido-de-tupem-imersao-de-dragados-resultantes-de-dragagens-no-porto-de-setubal>).

O parecer técnico do Município de Setúbal, apresentado em anexo, foi elaborado pelo Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização (DURB), nomeadamente pela Divisão de Planeamento Urbanístico (DIPU).

Atendendo a que não foi possível submeter o parecer em anexo a reunião de câmara antes da data de fim do período de consulta pública, torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda à ratificação da sua aprovação.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

- 1) A ratificação da aprovação do Parecer do Município de Setúbal, apresentado em anexo, no âmbito da consulta pública relativa ao pedido de TUPEM para imersão de sedimentos resultantes de dragagens de manutenção no Porto de Setúbal;
- 2) A submissão do Parecer do Município de Setúbal no Portal Participa até ao final do período de consulta pública.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexo: Parecer do Município de Setúbal no âmbito da consulta pública relativa ao pedido de TUPEM: Imersão de Dragados resultantes de dragagens no Porto de Setúbal

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

7053/19,3, 11-06-2025

7053/19,3, 11-06-2025

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

O Diretor do DURB

Vasco Raminhas da Silva

Vasco Raminhas da Silva (Dr. 7)
(No uso de competência delegada e subdelegada
por despacho n.º 178/24/GAVRC, de 12 de julho)

11-06-2025 -

Concordo

A Vereadora

Rita Carvalho

Rita Carvalho

No uso de competência delegada
e subdelegada por despacho
n.º 177/2024/GAP, de 11 de julho
11-06-2025
- Concordo

T. ←
Concordo
André Moura
11.06.25

Processo N.º: 1128C/18
Requerimento N.º: 7053/19
Data de Entrada: 7/8/2019
Designação do Requerimento: Requerimentos diversos
Requerente Principal: APSS - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL
E SESIMBRA, S.A.
Localização da Obra: PORTO DE SETUBAL - RIO SADO
Freguesia:

Nome do Técnico: PEDRO AMILCAR MORENO
Unidade Orgânica: GAP - Gabinete de Planeamento
Data da informação: 2025/06/11

PARECER DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA RELATIVA AO PEDIDO DE TUPEM: IMERSÃO DE DRAGADOS RESULTANTES DE DRAGAGENS NO PORTO DE SETÚBAL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento constitui o parecer do Município de Setúbal no âmbito da Consulta Pública relativa ao *pedido de utilização de duas áreas do espaço marítimo nacional para a atividade de imersão de dragados, no âmbito das dragagens de manutenção do porto de Setúbal* que se encontra a decorrer entre 26 de maio e 16 de junho de 2025, sendo o proponente do projeto a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS) e a entidade coordenadora e promotora da consulta pública a Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

Os documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/pedido-de-tupem-imersao-de-dragados-resultantes-de-dragagens-no-porto-de-setubal>).

ENQUADRAMENTO DO PEDIDO DE TUPEM

Amor

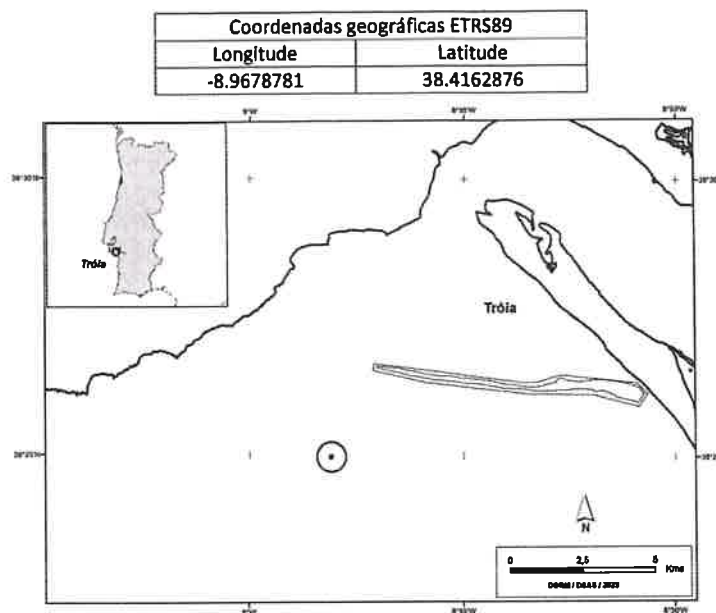
De acordo com a informação disponibilizada, pretende a APSS obtenção de um Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional, designadamente um Pedido de licença para utilização do espaço marítimo nacional para a atividade de imersão de dragados no âmbito das dragagens de manutenção do Porto de Setúbal. A licença a atribuir terá a validade de 5 anos e destinar-se-á à imersão de cerca de 400.000 m³ por ano de dragados da classe 1 e da classe 2, no âmbito das dragagens de manutenção do Porto de Setúbal. Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, o TUPEM é atribuído através de licença válida até final de 2029.

O local a utilizar para a imersão dos sedimentos de Classe 1 e Classe 2, de acordo com a Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, que tenham qualidade física e química compatível com a imersão na faixa costeira, e de modo a garantir o cumprimento integral ao disposto na Lei n.º 49/2006, de 29 de agosto, coincidirá com o local previsto na ficha 25 Tróia-Cambalhão do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2023, de 10 de outubro. Este local consiste numa área com cerca de 2,06 km² sobre a forma aluvionar submersa do Banco do Camalhão prevista no PSOEM para a imersão de sedimentos arenosos gerados nas dragagens do Porto de Setúbal. Localiza-se entre as batimétricas aproximadas dos -8.00 m (Z.H.) e -4.00 m (Z.H.), e é delimitada pelas coordenadas abaixo indicadas:

Vértice	Coordenadas geográficas ETRS89	
	Longitude	Latitude
1	-71509	-135585
2	-66400	-136196
3	-65856	-136175
4	-65079	-135945
5	-62451	-136234
6	-62074	-136596
7	-62390	-137024
8	-63960	-136616
9	-66217	-136579
10	-69632	-136291
11	-71563	-135861

O local a utilizar para a imersão dos sedimentos de Classe 1 e Classe 2, de acordo com a Portaria 1450/2007, de 12 de novembro, com características físicas não compatíveis com a imersão na faixa costeira, serão imersos em área prevista no PSOEM, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019, que se caracteriza por um círculo

com 500 metros de raio, para lá da batimétrica do -50m (Z.H.), e coordenadas do ponto central abaixo indicadas:



O pedido de TUPEM em apreço respeita à necessidade de imersão de sedimentos resultantes do Plano Bianual de Dragagens do Porto de Setúbal 2025-2026.

De acordo com o quadro legal em vigor, a extração periódica (cf. ocasional) de inertes destinada a assegurar as condições de navegabilidade e acessibilidade a portos (comerciais, de pesca, marinas, cais de acostagem ou outras infraestruturas de apoio à navegação) é executada de acordo com planos de desassoreamento, aprovados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), que definem, entre outros, a periodicidade das intervenções, os volumes de inertes a retirar, a caracterização física, química e biológica do material a dragar, locais de deposição e medidas de minimização de impactes e identificação e forma de implementação de mecanismos de controlo dos volumes dragados. De acordo com informação prestada pela APSS, o Plano Bianual de Dragagens do Porto de Setúbal 2025-2026 foi aprovado pela APA, I.P./ARH Alentejo em 19.02.2025, estando as mesmas previstas no âmbito do projeto “Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal”, que obteve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável por parte do Ministério do Ambiente, ainda que sujeito ao cumprimento, nomeadamente, do seguinte:

Medidas de minimização



- *Hidromorfologia, Hidrodinâmica e Regime Sedimentar – i) Para as dragagens de manutenção ter em consideração o resultado do Estudo de Pormenor multidisciplinar geológico, de dinâmica sedimentar, ecológica e hidrodinâmica, bem como dos Planos de Monitorização a implementar. Executar as dragagens de manutenção somente quando necessário, para garantir a cota mínima de operacionalidade e acostagem no canal de navegação do Porto de Setúbal. ii) Registrar as dragagens de manutenção, identificando devidamente as áreas de intervenção, volumes e métodos de dragagem/deposição e respetiva data;*

Medidas compensatórias

- *Promover um estudo de geologia costeira, mais abrangente que o proposto, nas praias que, do ponto de vista sedimentar, dependam do delta (Tróia estuarina, Tróia oceânica, Albarquel, Figueirinha, Galápos, Alpertuche, Galapinhos, Coelhos e Creiro/Portinho da Arrábida) e em que à luz do plano de monitorização proposto venham a revelar erosão, ou nas praias que evidenciem já atualmente sinais de erosão costeira, como é o caso do Portinho da Arrábida, que permita compreender os fenómenos responsáveis pela evolução da praia e predispor-se a minimizar os efeitos dessa erosão através da colocação de areia resultante das dragagens de manutenção nesses sectores costeiros, caso os estudos efetuados apontem para essa solução.*
- *Elaborar um estudo multidisciplinar detalhado, com uma vertente geológica, para o caso do sector costeiro entre o Portinho da Arrábida e a Figueirinha, que englobe a caracterização da praia emersa e imersa, a dinâmica sedimentar, a caracterização e as alterações da morfologia, as alterações do posicionamento da linha de costa e a hidrodinâmica bem como a vertente ecológica, de modo a compreender os fenómenos existentes na área responsáveis pela erosão da praia, e o eventual equacionamento de intervenções de recuperação ou manutenção.)*

Programas de monitorização

- *Geologia, Hidromorfologia, Hidrodinâmica e Regime Sedimentar Alterar o Plano proposto, alargando-o à Geologia, tendo em consideração que: O programa de monitorização proposto para a Hidromorfologia, Hidrodinâmica e Regime*

Sedimentar, que engloba igualmente os aspetos de geologia costeira, deve cobrir a totalidade do delta de vazante e, na parte interna, a área onde se devem efetuar os levantamentos batimétricos deve incluir o canal de navegação e a bacia de rotação, mas também a zona circundante, incluindo o delta de enchente contíguo. Deve ser acautelada a recolha de dados batimétricos que permitam caracterizar a situação atual (antes do início das dragagens).

- *Para avaliar o comportamento/grau de sucesso da intervenção de alimentação artificial na base do delta, designadamente o seu contributo potencial para a estabilidade global da célula de circulação sedimentar, devem ser efetuados levantamentos antes e após a intervenção, articulando os levantamentos da parte submersa com os do troço costeiro emerso adjacente, referidos no ponto seguinte, de modo a estabelecerem-se possíveis relações causa-efeito.*
- *O programa de monitorização da evolução da linha de costa e das alterações da zona costeira emersa (praia e dunas contíguas), através da realização de fotografia aérea e obtenção de dados altimétricos, deve ser estendido às restantes praias que dependam do delta com fonte de sedimento, designadamente: Tróia estuarina, Tróia oceânica, Albarquel, Alpertuche, Figueirinha, Galápos, Galapinhos, Coelhos, Creiro/Portinho da Arrábida e Alpertuche. A par da fotografia oblíqua proposta, deverá igualmente ser tirada fotografia aérea vertical com sobreposição suficiente para a geração de modelos digitais de terreno que permitam caracterizar corretamente a morfologia e permitir uma quantificação das eventuais alterações das praias e dunas. Deverá ser acautelada a recolha de dados que permitam caracterizar a situação atual (antes do início das dragagens).*

Embora este Plano constitua o documento de suporte à imersão de sedimentos, objeto do presente pedido de TUPEM, a APSS solicita a sua atribuição por um período de 5 anos, atendendo à quantidade e imprevisibilidade de fatores externos que, não sendo do seu controle, podem alterar significativamente a execução das mesmas, nomeadamente:

- Cumprimento de procedimentos prévios de contratação pública, sendo imprevisível o período de tempo necessário para a sua conclusão (apresentação

ou não de propostas concorrentes, necessidade de repetição do procedimento, desenvolvimentos associados aos processos de audiência prévia, entre outros);

- Compatibilização com outros usos do estuário do Sado, incluindo compromissos comerciais de movimentação de carga;
- Cumprimento de requisitos de segurança, altamente condicionados pelas condições atmosféricas. Este fator é especialmente significativo dado que, por imposição da Declaração de Impacte Ambiental do projeto de Melhoria das acessibilidades marítimas ao porto de Setúbal que se repercute nas subsequentes dragagens de manutenção, só permitido efetuar dragagens entre novembro e abril, época em que as condições atmosféricas são mais adversas.

É ainda referido pela APSS que o reflexo destes fatores é ainda amplificado pelo facto de as dragagens não poderem ser feitas de um modo contínuo ao longo do tempo, sendo interrompidas entre maio e outubro, levando a que pequenos atrasos na sua execução sejam significativamente amplificados.

APRECIÇÃO TÉCNICA

Sem prejuízo da necessidade de serem efetuadas as dragagens de manutenção dos canais de navegação, a que a APSS está obrigada a executar nos termos do quadro legal em vigor e de acordo com o Plano Bianual de Dragagens do Porto de Setúbal 2025-2026, aprovado pela APA, I.P., considera-se o seguinte:

- De acordo com a informação disponibilizada, a análise laboratorial às amostras recolhidas revela que em grande parte do troço a dragar predominam sedimentos de classe de qualidade 1 que, de acordo com a Portaria nº 1450/2007, de 12 de novembro, Anexo III, ponto 4, correspondem a “Material dragado limpo — pode ser depositado no meio aquático ou repostado em locais sujeitos a erosão ou utilizado para alimentação de praias sem normas restritivas.”;
- As praias da Arrábida (com especial enfoque nas praias do Portinho da Arrábida/Creiro, Galápos e Galapinhos e na zona da Gávea) têm vindo a sofrer com processos de desassoreamento ao longo do tempo, com origem em alterações na dinâmica flúvio-marinha e costeira;

- Desconhece o Município de Setúbal o resultado dos estudos técnicos previstos nas medidas de minimização e medidas compensatórias, assim como dos programas de monitorização, definidos na DIA emitida pelo Ministério do Ambiente relativa ao projeto “Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal”, atendendo a que os resultados dos mesmos devem ser reportados às autoridades competentes, designadamente a DGRM e a APA, I.P.;
- Assim, considera-se que parte dos dragados a imergir, designadamente os sedimentos de classe de qualidade 1 deverão ser destinados à alimentação das praias da Arrábida que apresentam atualmente uma situação preocupante de desassoreamento, sendo para tal fundamental a articulação entre as entidades competentes no sentido da viabilização técnica, ambiental e financeira desta operação. Esta proposta havia já sido efetuada por este Município no seu parecer técnico realizado no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projeto “Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal”, em 2017.

CONCLUSÃO

A Câmara Municipal de Setúbal propõe que se considere a utilização dos sedimentos dragados, que reúnam as condições de qualidade exigida, para recarga das praias da Arrábida no concelho de Setúbal por forma a contrariar o processo de desassoreamento em que se encontram.

O Técnico,



